



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202012404000160** e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Enel Distribuição Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.543.032/0001-04, visando a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica referente à Unidade Consumidora 20472729 do grupo “A” no total estimado de **R\$ 347.721,12 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é medida necessária ao funcionamento da Estação Experimental de Anápolis.

A inviabilidade de competição, por seu turno, decorre do fato de que a contratada detém a exclusividade na prestação do serviço para a localidade demandada, consonante Contrato de Concessão nº. 63/2000 – ANEEL (000013518535).

Acerca do preço, insta destacar que o serviço de fornecimento de energia elétrica é remunerado por meio de tarifa, de cunho geral, cujos valores e regras de reajustes são aprovados por ato específico da ANEEL.

Maria José Del Peloso
Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela empresa Enel Distribuição Goiás, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 19/04/2021, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 19/04/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000019919700 e o código CRC 2BB1BA98.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 -
GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202012404000160



SEI 000019919700